



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS GERAIS

|                |                                                                                                |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo | 94/2026                                                                                        |
| Responsável    | Alexandre Augusto Goys Fajardo                                                                 |
| OBJETO:        | Fornecimento de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com CAP, ensacado |
| VALOR          | R\$ 30.707,20                                                                                  |

O objeto do presente processo é Fornecimento de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com CAP, ensacado, nos termos e condições seguintes:

O objeto da contratação consiste no fornecimento de 1.280 (mil duzentos e oitenta) sacos de 25 kg de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com CAP 50/70, para aplicação a frio, destinados à manutenção, conservação e recuperação de vias públicas urbanas e rurais do Município de Diamante do Norte/PR, especialmente em serviços de tapa-buracos e reparos emergenciais, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança viária.

Os sacos de massa asfáltica deverão atender às especificações técnicas exigidas, garantindo a qualidade e a adequação do material para os serviços a serem executados. A execução deverá observar o instrumento contratual e a proposta aceita. A Administração realizará a fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais, assegurando a aceitação e a correção de eventuais falhas de execução.

### DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O OBJETO:

- Os produtos fornecidos devem atender ou superar os padrões de qualidade e desempenho especificados pela contratante.

- O não cumprimento do exigido, ou a qualidade do objeto não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração.

- Caso o objeto apresente características fora do padrão solicitado, o produto não será recebido, devendo ser providenciada nova entrega do objeto com as características exigidas e os dias contarão como atraso, podendo incorrer em multa contratual.

- Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

- A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

- A licitante contratada deverá substituir no prazo máximo de 5 dias, contados da solicitação da CONTRATANTE, os produtos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE.

- A licitante contratada se responsabilizará pelos danos causados ao município devido à qualidade dos produtos fornecidos.

- Os produtos ofertados deverão estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil.

Assinado por 1 pessoa: WILSON CARLOS PERMANES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/9A41-1A6E-BBF2-4AC7> e informe o código 9A41-1A6E-BBF2-4AC7



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

- Os produtos deverão obedecer as Norma DNER 313/97, DNIT 031/2006 e demais normas que regulam a matéria, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor.
- A licitante contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.
- A licitante contratada deverá respeitar e estar em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos ambientais Municipal, Estadual e Federal (IAT, IBAMA, etc).
- Os produtos deverão atender as normas do INMETRO, ABNT, IPEM, DNIT e DNER e demais normas correlatas. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 2 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

A Administração definiu a quantidade de 1.280 sacos de 25 kg de massa asfáltica CBUQ, com CAP 50/70, com base no levantamento de necessidade para atender as demandas da manutenção, conservação e recuperação de vias públicas urbanas e rurais. Essa quantidade destina-se especificamente à execução de serviços de tapa-buracos e reparos emergenciais, permitindo a agilidade nas intervenções necessárias para garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança viária. A determinação das quantidades foi fundamentada na análise das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e na necessidade premente de conservação das vias afetadas por desgaste e deterioração.

Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento de necessidade realizado pela unidade demandante, e os dados utilizados para as estimativas estão devidamente registrados e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

## 3 CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado.

## 4 FORMAÇÃO DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3 - Documento de formação de preços - DFP), elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 5 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 30 dias, após o fornecimento, observada a ordem cronológica de pagamentos.

## 6 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: As entregas deverão ser realizadas em até 15 dias após a solicitação..



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Sobre o local da entrega, aplicam-se as seguintes disposições: RUA JOSE VICENTI, 257, CENTRO DIAMANTE DO NORTE - PR

## 7 ELEMENTOS TÉCNICOS

- ☒ É pertinente ao objeto ainda, a exigência da seguinte documentação relativa à qualificação técnica:

Licença Ambiental ou dispensa de licença ambiental para desenvolver suas atividades compatíveis com o objeto licitado (licença de operação), de acordo com a legislação ambiental vigente, emitidas pelo IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA ou por órgão ambiental competente do estado da sede da empresa licitante. No caso de licença ambiental e a mesma se encontrar-se vencida, será aceito o requerimento de pedido de renovação, desde que este tenha sido protocolado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de expiração do seu prazo de validade, conforme determina o art. 3º, §4º da lei complementar nº 140/2011.

A contratação do fornecimento de massa asfáltica CBUQ, em formato ensacado, demanda a definição de qualificações técnicas que assegurem a capacidade do licitante em atender às especificações e exigências do objeto. A qualificação técnica deve estar intimamente relacionada com a experiência prévia e a comprovação de competências operacionais que garantam a execução adequada do serviço.

Considerando as características do material a ser fornecido, é imprescindível a exigência de comprovação de experiência anterior em fornecimento de produtos similares, que permita aferir a capacidade do licitante em garantir a qualidade e a conformidade das massas asfálticas com as normas técnicas vigentes. Tal experiência é fundamental para assegurar que o contratado disponha não apenas do conhecimento técnico necessário, mas também da familiaridade com as particularidades dos processos de aplicação do material, o que se revela crucial para a consecução de um trabalho eficiente e conforme as exigências da administração pública.

Adicionalmente, é relevante que a qualificação técnica exija a apresentação de certidões ou atestados que demonstrem o cumprimento de requisitos de qualidade e de segurança no uso do produto. Essa exigência visa assegurar que os bens fornecidos estejam em conformidade com as normas ambientais e de segurança do trabalho, promovendo, assim, um fornecimento seguro e sustentável, alinhado com as diretrizes contemporâneas de responsabilidade social e ambiental.

Por fim, a definição dessas qualificações deve ser vista como uma medida de garantia da adequada execução do contrato, permitindo que a administração pública contrate fornecedores que tenham efetiva competência para realizar o fornecimento sob as condições especificadas, garantindo a execução compatível com as características, relevância e complexidade do objeto a ser fornecido. Assim, a adequação e proporcionalidade das exigências estabelecidas estão não apenas justificadas, mas também são essenciais para a integridade do processo licitatório e para a efetividade da contratação pública.

## 8 DA FONTE DE RECURSOS E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Informa-se, para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a existência de previsão orçamentária e a respectiva fonte/destinação de recursos para suporte das despesas decorrentes do presente processo, conforme segue:



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## 8.1 FONTE DE RECURSO

Recursos próprios livres, Recursos próprios vinculados

## 8.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## 9 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- ☒ Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
  - ☒ Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
  - ☒ Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;
  - ☒ Que o objeto a ser adquirido não se enquadra como bem de luxo
- A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual

## 10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

| SECRETARIA                                          | RESPONSÁVEL           | MATRÍCULA |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| Secretaria Municipal de Viação de Obras e Urbanismo | José Arnaldo da Silva | 39642     |

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

| SECRETARIA                                          | RESPONSÁVEL             | MATRÍCULA |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| Secretaria Municipal de Viação de Obras e Urbanismo | Wilson Carlos Fernandes | 326       |

## 11 DOCUMENTOS DO FORNECEDOR

Antes da assinatura do contrato, o fornecedor apresenta os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista (arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021), entre eles a prova de regularidade com a Seguridade Social e com o FGTS.

## 12 SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeita o fornecedor às sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicadas na forma do regulamento da Administração, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## 13 INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por contrato, porque dela resultam obrigações futuras (entrega parcelada, garantia ou assistência técnica), observado o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Diamante do Norte, 19 de outubro de 2026

**CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE DE GESTÃO  
CONTRATUAL**

**CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA  
FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

Wilson Carlos Fernandes  
Matrícula nº 326

José Arnaldo da Silva  
Matrícula nº 39642



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A41-1A6E-BBF2-4AC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 19/10/2026 11:03:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/9A41-1A6E-BBF2-4AC7>